CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Gabinete do Vereador André Kamai

EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA Nº 34 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2025 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

Cria a Ação nº 29 no Eixo Saúde, Bem-Estar e Saneamento do Anexo I, Programa "Saúde da Gente", do Projeto de Lei Complementar nº 11/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 1º Fica criada a ação 29 do Programa "Saúde da Gente" do Eixo Estratégico "Saúde, Bem-Estar e Saneamento", Anexo I, do Projeto do Lei Complementar nº 11/2025 o Anexo I, e adicionado o seguintes produto, permanecendo os demais produtos conforme redação original, conforme abaixo:

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2026

Eixo Estratégico: Saúde, Bem-Estar e Saneamento Básico			
Programa: Saúde da Gente			
Objetivo: Qualificar a atenção primária ampliando o acesso e a resolutividade dos serviços de saúde visando a integralidade da atenção e cuidado com equidade.			
Ação	**Produto**	**Unidade**	**Metas Físicas**
29 – Implementar Política de atenção especializadas a pessoas com autismo.	Suporte à Entidades de Apoio à Pessoas com Autismo	Serviço	1

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE KAMAI DA SILVA SOARES:74413295234
Assinado de forma digital por ANDRE KAMAI DA SILVA SOARES:74413295234
Dados: 2025.07.14 19:34:22 -05'00'

André Kamai
Vereador
Partido dos Trabalhadores – PT/AC

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Gabinete do Vereador André Kamai

JUSTIFICATIVA

Esta emenda modificativa e aditiva visa garantir, dentro da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, a inclusão de metas e previsões financeiras para a execução de políticas públicas voltadas às pessoas com autismo, ações de educação em saúde e, fortalecimento da vigilância em saúde para prevenção de doenças transmissíveis e não transmissíveis, no município de Rio Branco. Tais ações já são desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e precisam de respaldo orçamentário adequado para continuidade e expansão.

A emenda contempla desde política pública especializada para pessoas com autismo, como ações de educação em saúde e, fortalecimento da vigilância em saúde para prevenção de doenças transmissíveis e não transmissíveis, valorizando os agentes de vigilância em saúde e de endemias, garantindo uma efetividade nas políticas públicas de saúde especializada, saneamento e vigilância.

ANDRE KAMAI DA SILVA SOARES:74413295234

Assinado de forma digital por ANDRE KAMAI DA SILVA SOARES:74413295234
Dados: 2025.07.14 19:34:37 -05'00'

André Kamai

Vereador

Partido dos Trabalhadores – PT/AC